sanção tácita

Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.297
de 18 / 11 / 88

Processo n.o 16.918

PROJETO DE LEI N.o 4.662

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina "Rua ADAMASTOR FERNANDES" e "Rua ERNESTO SACRAMONI" as vias públicas que especifica.

Arquive-se
@Manfredi
Diretor
29/12/88

PUBLICADO
em 26/08/88

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 02
Proc. 16918

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS COMISSÕES:
CJR. CECET.
Presidente
23/8/88

16918 Ago 88

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.662

Denomina "Rua ADAMASTOR FERNANDES" e "Rua ERNESTO SACRAMONI" as vias públicas que especifica.

Art. 1º - É denominada "Rua ADAMASTOR FERNANDES" a Rua Sem Nome do Jardim das Carpas, que se inicia na Avenida Monsenhor Venerando Nalini e termina na Rua Reinaldo Massa.

Art. 2º - É denominada "Rua ERNESTO SACRAMONI" a Rua 3 do Jardim do Lírio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.08.88

JOSÉ RIVELLI

rsv

215 x 315 mm

Fls. 03
Proc. 16918

(Projeto de Lei nº 4.662 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

O objetivo maior desta proposição é lembrar a memória de dois cidadãos que, de formas distintas, contribuíram para o desenvolvimento de Jundiaí, no âmbito de suas atividades profissionais, e também como pessoas.

As informações contidas nos dados biográficos constantes desta proposta traçam o perfil dos homenageandos, cujos nomes desejo ver figurar do rol de vias públicas de nossa cidade, e que, para tanto, conto com o apoio dos nobres Edis.

JOSÉ RIVELLI

rsv

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 04
Proc. 16918

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI

DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ADAMASTOR FERNANDES

Nascido em: 10 / 11 / 1913 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 03 / 08 / 1988 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: FRANCISCO FERNANDES FILHO

MARIA FERNANDES

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Adamastor Fernandes foi ferroviário, e como membro dessa classe, outrora a que detinha a maior força, tanto política como econômica, num início de industrialização, foi eleito seu representante à Câmara Municipal, onde atuou por duas Legislaturas: 1948/1951 e 1952/1955.

Foi uma pessoa muitas vezes polêmica, tendo sido eleito primeiramente pelo Partido Social Brasileiro - PSB e na segunda legislatura, pelo Partido Trabalhista Nacional - PTN, ambos considerados de esquerda. Era membro histórico do Partido Comunista Brasileiro - PCB, e ex-Presidente do diretório local dessa agremiação. segue.....

Representante da Família:

Nome: DOUGLAS FERNANDES (filho)

End.: Rua General Carneiro, 229

fone: 437-4134

Informante:

Nome:

End.: fone:

Em 09 de agosto de 1988

Vereador

215 x 315 mm

Teve uma vida Legislativa profícua, e dentre suas proposições, a que melhor pode justificar seu elevado espírito público é a lei que instituiu o Serviço Funerário Municipal, do ano de 1955.

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 05
Proc. 16.916

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI

DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ERNESTO SACRAMONI

Nascido em: 25 / 12 / 1919 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 09 / 06 / 1988 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: NICOLA SACRAMONI

MARIA MANZANO SACRAMONI

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Ernesto Sacramoni era comerciante e muito conhecido em nossa cidade, eis que, além dessa atividade, dedicava-se ao tratamento de animais, sobre tudo cavalos, sua maior paixão.

Esse cidadão não era Veterinário, mas sim um prático, e seu amor pelos animais foi objeto inclusive de homenagem, pois recebeu do proprietário do Frigorífico Guapeva o troféu "Amigo do Cavalo".

No esporte, destacou-se jogando futebol pelo Corinthians de Jundiaí e como fundista, com participações na prova pedestre "São Silvestre".

segue .....

Representante da Família:

Nome: REGINA DE CARLI SACRAMONI (Cônjuge)

End.: Rua São Leopoldo, 57

fone: 437-3742

Informante:

Nome: ERNESTO SACRAMONI FILHO

End.: Rua São Leopoldo, 57 fone: 437-3742

Em 09 de agosto de 19 88

Vereador

215 x 315 mm

Durante a Segunda Guerra Mundial, em 1943, fazia rodeios para angariar fundos para a Marinha de Guerra.

Era o romeiro mais idoso de Jundiaí, havendo sido homenageado em várias oportunidades na Igreja do Bom Jesus de Pirapora, no município do mesmo nome, e exemplo de cristão, marido e pai de família.

Fls. 06
Proc. 6918

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo.

18/08/88

215x315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 01
Proc. 16.918

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.412

PROJETO DE LEI Nº 4.662 — PROC. Nº 16.918

De autoria do nobre Vereador José Rivelli, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua - ADAMASTOR FERNANDES" e "Rua ERNESTO SACRAMONI" as vias públicas que especifica.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

mgrt

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 08
Proc. 6.978

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

30/04/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Carlos A. Iamonti

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

30/8/88

215 x 315 mm

Fls. 09
Proc. 16.918

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO — PROCESSO Nº 16.918

PROJETO DE LEI Nº 4.662, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Rua Adamastor Fernandes" e "Rua Ernesto Sacramoni" as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.336

Visa esta propositura denominar via pública do Jardim Carpas e do Jardim Lírio.

A Lei Complementar estadual nº 526, de 08 de dezembro de 1987, introduziu no art. 24 da Lei Orgânica dos Municípios o inciso XV para prever que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Isto posto, o presente projeto de lei tem amparo no direito positivo e deve, portanto, sob o prisma de abordagem desta comissão, ter sua normal tramitação nesta Casa.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 06.09.88

CARLOS ALBERTO IAMONTI
Relator.

APROVADO EM 06.09.88.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

JOSÉ RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

rrfs

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 10
Proc. 6.918

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação

e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de

Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

Diretor Legislativo

13/09/88

Ao Vereador Sr. Rolando Graciella

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

13/09/88

215 x 315 mm

Fls. 11
Proc. 16.918

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO — PROCESSO Nº 16.918

PROJETO DE LEI Nº 4.662, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Rua Adamastor Fernandes" e "Rua Ernesto Sacramoni" as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.393

Pretende-se prestar uma homenagem póstuma a dois cidadãos que se destacaram na vida de nossa cidade. Trata-se do Sr. Adamastor Fernandes e do Sr. Ernesto Sacramoni.

O Sr. Adamastor Fernandes foi membro histórico do Pardido Comunista Brasileiro, tendo sido Vereador em duas legislaturas- 1948/1951 e 1952/1955, respectivamente pelo Partído Social Brasileiro e pelo Partído Trabalhista Nacional.

Já o Sr. Ernesto Sacramoni, além de ter sido comerciante muito conhecido em nosso Município, foi também um apaixonado pelos animais; recebeu, inclusive, o troféu "Amigo dos Animais" do Frigorífico Guapeva.

Entendo que a iniciativa da apresentação deste projeto é das mais louváveis, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua tramitação.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 20.09.88

ROLANDO GIAROLLA,
Relator.

APROVADO EM 20.09.88

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

CARLOS ALBERTO IAMONTI

JOSÉ RIVELLI

PEDRO OSVALDO BEAGIM

215 x 315 mm
rrfs

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 12
Proc. 16.918

Of. PM 10/88/38 Em 17 de outubro de 1988.
Proc. 16.918

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.430 do PROJETO DE LEI Nº 4.662, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no último dia 14 de outubro.

Receba, mais, nesta oportunidade, minhas expressões de estima e apreço.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí

Fls. 13
Proc. 16.918

PROJETO DE LEI Nº 4.662 AUTÓGRAFO Nº 3.430

PROCESSO Nº 16.918

OFÍCIO P.M. Nº 10.88.38

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 19/10/88.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILO BOM
Escriturário

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM: 11/11/88.

DIRETORA LEGISLATIVA

215 x 315 mm

Proc. 16.918

AUTÓGRAFO Nº 3.430

(Projeto de Lei nº 4.662)

Denomina "Rua Adamastor Fernandes" e "Rua Ernesto Sacramoni" as vias públicas que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua Ademastor Fernandes" a Rua Sem Nome do Jardim das Carpas, que se inicia na Avenida Monsenhor Venerando Nalini e termina na Rua Reinaldo Massa.

Art. 2º É denominada "Rua Ernesto Sacramoni" a Rua 3 do Jardim do Lírio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 15
Proc. 16.918

(Proc. 16.918)

LEI Nº 3.297, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Rua Adamastor Fernandes" e "Rua Ernesto Sacramoni" as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua Adamastor Fernandes" a Rua Sem Nome do Jardim das Carpas, que se inicia na Avenida Monsenhor Venerando Nalini e termina na Rua Reinaldo Massa.

Art. 2º É denominada "Rua Ernesto Sacramoni" a Rua 3 do Jardim do Lírio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

rrfs
215 x 315 mm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 16
Proc. 16.918

Of. PM 11.88.40 Em 18 de novembro de 1988.
Proc. 16.918

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Encaminho-lhe, anexa, cópia da LEI nº 3.297, desta data, promulgada por esta Presidência, originária do Projeto de Lei nº 4.662, que denomina "Rua Adamastor Fernandes" e "Rua Ernesto Sacramoni" as vias públicas que especifica.

Nesta oportunidade apresento-lhe, mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

/aat.

215 x 315 mm

Fls. 17
Proc. 1691/8

LEI N.º 3.297, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Rua Adamastor Fernandes" e "Rua Ernesto Sacramoni" as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º É denominada "Rua Adamastor Fernandes" a Rua Sem Nome do Jardim das Carpas, que se inicia na Avenida Monsenhor Venerando Nalini e termina na Rua Reinaldo Massa.

Art. 2.º É denominada "Rua Ernesto Sacramoni" a Rua 3 do Jardim do Lírio.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

Projeto de lei n.o 4.662 Autuado em 17 / 08 / 88 Diretor @Manfredi

Comissões CJR. CECET Quorum M.S.

Data	Histórico
17.08.88	Protocolo
18.08.88	A.J. parecer 4.412
30.08.88	CJR parecer 3.336
13.09.88	CECET parecer 3.393
20.09.88	Apto.
14.10.88	Aprovado.
17.10.88	Of. PM. 10.88.38
18.11.88	Lei promulgada p/ Casa.
18.11.88	Of. PM. 11.88.40.
25.11.88	Publicado.
29.12.88	Arquivamento @

Juntadas fls. 02/06 - 18.08.88 @ fls. 07/11 - 03.10.88 @ fls. 12/17. 29.12.88 @

Observações Arquivado em 29/8/1988
À Exp. em 29/8/1988